



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, compareceu à sede da **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Taquara** a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7714/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Luis Fettermann Bosak, pelo servidor Coordenador, Mauro Augusto da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 26/10/2021

Data de Implantação do PJe: 18/08/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 16/11/2022

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Luis Fettermann Bosak	3ª Vara do Trabalho de Taquara

2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Taquara gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 60, inc. VI e art. 63 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mauro Augusto da Silva	TJAA	Coordenador-CJ1	19/05/1997
2	Luciano Schuck	TJAA	-	06/09/2004
3	Luiz Fernando Grings	TJAA	-	10/09/2010
4	Orion Machado Pereira	TJAA – Especialidade Segurança	-	19/04/1994
5	Daniel Salomon de Magalhães	TJAA – Especialidade Segurança	-	01/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor		Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	André Westermann	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	24/01/2006
2	Carlos Roberto Silva Martins		20/12/2007
3	Diego Anzilago Gobatto		10/08/2012
4	Luís Vinícius da Rocha Bohrz		25/10/2018
5	Moisés Bueno Lopes Neto		09/11/2016
6	Priscilla Cardoso de Oliveira Madureira		03/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/11/2022)

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Ausências dos Servidores Durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Luiz Fernando Grings	Doença em Pessoa da Família (LPF) De 16/05/2022 a 25/05/2022	10 dias	10 dias
Mauro Augusto da Silva	Curso ou Evento (CURS) De 29/06/2022 a 01/07/2022	3 dias	3 dias

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
André Westermann	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 28/09/2022 a 27/10/2022	30 dias	30 dias
Diego Anzilago Gobatto	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 01/01/2021 a 04/06/2021 De 05/06/2021 a 30/06/2021 De 01/07/2021 a 30/07/2021 De 31/07/2021 a 12/09/2021 De 13/09/2021 a 10/11/2021	155 dias 26 dias 30 dias 44 dias 59 dias	314 dias
Priscilla Cardoso de Oliveira Madureira	Prazo para Deslocamento (PD) De 03/11/2022 a 12/11/2022	10 dias	10 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/11/2022)



2.2.4 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 16/11/2022, verificou-se que houve movimentação de servidores na Central de Mandados da Unidade Judiciária durante o período correcionado.

Servidores Lotados na Central de Mandados					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1 Sandro Borges Fortes Viecili	13/06/2001	13/09/2022	7763 dias	Aposentadoria	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/11/2022)

* Não houve movimentação de servidores lotados Coordenadoria de Controle da Direção do Foro durante o período correcionado.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Taquara. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Taquara é composta por três Técnicos Judiciário Área Administrativa (sendo um deles o Coordenador), dois Técnicos Judiciário Especialidade Segurança, além de seis Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regulamento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:

- Triagem de petições iniciais dos processos (verificação dos endereços das partes, valor da causa, assuntos, ausência ou equívoco no CNPJ, partes com procuradoria, etc);
- Digitalização de documentos protocolados e processos solicitados pelas Varas;
- Atendimento de partes, balcão virtual, presencial, telefone;
- Atendimento de procuradores;
- Distribuição dos mandados (verificação de endereços, urgências e zoneamento);
- Manutenção do arquivo (preparação dos lotes, guarda e cargas aos advogados; solicitação, ao Arquivo Geral, de link de acesso aos processos, quando solicitado pelo interessado);
- Vigilância (supervisão do serviço prestado);
- Limpeza (supervisão do serviço prestado, impressão de holerites e folhas-ponto, comunicação de eventual ausência);
- Manutenção predial (abertura de chamados e acompanhamento dos serviços);
- Ateste de contas (energia e água);

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa o Coordenador da CCDF e da Central de Mandados de Taquara que, atualmente, restou controlar o acesso às pessoas que demonstrarem a necessidade da prática de ato presencial, em atenção à Portaria nº 3.857, art. 7º, inc. II.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe

Nos termos do art. 164, incisos, I, III e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Unidade o cadastramento de processos oriundos de unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema PJe, bem como de reclamações verbais e de cartas precatórias no sistema PJe.



O Coordenador esclareceu que esse controle não é realizado. Salientou que no último ano não receberam processos físicos de outras Justiças para digitalização. Disse que receberam algumas reclamações verbais em que, geralmente, é solicitada a anotação de baixa na CTPS, e acrescentou que receberam, também, alguma correspondência, ofício ou manifestação da parte, tudo digitalizado e anexado ao PJe, junto ao processo ao qual se refere.

3.3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe

Nos termos do artigo 164, incisos II e VII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

O Coordenador explicou que procuram manter a base de dados do sistema inFOR atualizada e, ainda, uma tabela no *google drive* compartilhada com os servidores das Varas e Oficiais de Justiça, contendo informações relativas ao endereço das reclamadas/executadas. Quanto à inserção de documentos e petições, explica que realizam frequentemente este procedimento, sem haver registro de quantidades.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Coordenador informa que não é realizado controle dos atendimentos (telefônicos ou presenciais) prestados ao público.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do art. 60, V, da CPCR, incumbe ao Coordenador CCDF organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF de Taquara relata que os processos estão separados por Vara, agrupados em lotes e dispostos por ordem cronológica de arquivamento. Explica que, após o arquivamento, as Varas encaminham os processos para a CCDF que se encarrega de gerar os lotes com 20cm de altura e realizar os andamentos de remessa e recebimento no sistema inFOR. Acrescenta que na oportunidade, verificam, também, se constam todos os volumes do processo, eventuais apensos e documentos depositados.

3.6 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 07/11/2022, aponta a existência de **2 processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0030700-66.2008.5.04.0381	29/04/2022	13/05/2022	118
0046600-89.2008.5.04.0381	22/09/2022	06/10/2022	18

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 07/11/2022)

A informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que neste ano de 2022 já foram realizadas 47 cargas de processos arquivados e explica que a cobrança é feita por meio de ligação telefônica e/ou e-mail.



O Coordenador da Unidade confirma que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo. Refere que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019, que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos 5 (cinco) anos.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso II do artigo 156).

Segundo o Coordenador, o serviço de limpeza é supervisionado juntamente com as Diretoras de Secretaria das Varas que informam qualquer ocorrência, quando, então, é encaminhada para a Seção de Limpeza do Tribunal. Acrescenta que realizam o registro de ausência no formulário próprio e, ainda, atestam o recebimento do material de limpeza.

Explica que a supervisão dos vigilantes é realizada juntamente com a segurança local, reportando para o setor competente as ocorrências. Atestam, quando solicitados, a troca das munições e visitas do supervisor da empresa de vigilância.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro - CCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a CCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Coordenador refere que os dois computadores e o scanner instalados no quiosque digital estão em perfeito estado de funcionamento, assim como as três aeropautas. Afirma que não há terminais de autoatendimento instalados no Foro e que a utilização dos equipamentos do quiosque é relativamente baixa.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro, administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a CCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo descreve o Coordenador, havia demanda importante relacionada à ampliação da cerca elétrica e a recolocação dos cabos do sistema de aterramento de para-raios recentemente furtados. Tais demandas, contudo, já haviam sido atendidas por ocasião da inspeção correccional.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais



atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, a jurisdição do Foro de Taquara encontra-se dividida em 5 (cinco) setores, nos seguintes termos:

Setor 1 – Taquara: área leste do município de Taquara e adjacentes, bem como o Bairro XV de Novembro e adjacências, em Igrejinha - responsável servidor Carlos Martins;

Setor 2 – Rolante: área oeste do município de Taquara e os municípios de Rolante e Riozinho - responsável Oficial Diego Gobatto, sendo que o colega Diego está realizando apenas diligências remotas, ante as limitações de saúde;

Setor 3 – Igrejinha: área do município de Igrejinha, bem como a cidade de Três Coroas - responsável servidor Luís Vinícius Bohrz;

Setor 4 – Parobé: área norte do município de Parobé e adjacentes - responsável Oficial Moisés Bueno;

Setor 5 - Santa Cristina: área sul do município de Parobé e adjacentes - responsável servidor André Westermann;

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Coordenador informa que realizam a cobrança dos mandados em atraso após receberem a solicitação da Secretaria da Vara. Refere a existência de um acordo com os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que seja dada prioridade de cumprimento aos mandados mais antigos.

Narra que, semanalmente, um Oficial de Justiça é escalado para a realização dos plantões e medidas urgentes e que, este, quando necessário, é acionado via ligação telefônica ou mensagem de *Whatsapp*.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, o Coordenador pontua que não está sendo observada a disposição normativa.

Explica que, ante a significativa quantidade de mandados e o desfalque de um servidor no quadro (lotação ideal 6, lotação atual 5), aliado ao fato de o servidor Diego realizar apenas o cumprimento remoto, os demais Oficiais, ainda que não participem da distribuição dos mandados uma semana antes de iniciar as férias, não conseguem zerar o resíduo dos mandados em carga.

4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2020 a 30/09/2021	4.143	345,25
01/10/2021 a 30/09/2022	3.080	256,67
Varição	-25,66%	-25,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No período de outubro de 2021 a setembro de 2022, a Central de Mandados de Taquara recebeu 3.080 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 256,67 mandados, número 25,66% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (345,25 mandados).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2020 a 30/09/2021	3.957	329,75
01/10/2021 a 30/09/2022	2.934	244,50
Varição	-25,85%	-25,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

Foram cumpridos 2.934 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 244,50. Houve, assim, uma diminuição de 25,85% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 4,74% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/10/2020 a 30/09/2021	01/10/2021 a 30/09/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	4,67	22,96	391,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Taquara avançou 391,33%. Ou seja, no interregno de outubro de 2021 a setembro de 2022 o tempo de cumprimento dos mandados aumentou em cerca de quase 18 dias (18,29 dias).

4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/10/2020 a 30/09/2021		01/10/2021 a 30/09/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	409	9,87%	1.209	39,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

Dessa forma, constatou-se que 1.209 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 39,25% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores, que era de 9,87%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 a SETEMBRO/2022)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total (dias)
0020587-05.2016.5.04.0371	ANDRE WESTERMANN	13/08/2020	27/04/2022	379
0061800-76.2008.5.04.0304	ANDRE WESTERMANN	30/06/2020	12/01/2022	342
0021348-29.2014.5.04.0202	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	07/07/2020	15/01/2022	339
0021348-29.2014.5.04.0202	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	07/07/2020	22/12/2021	333
0021275-27.2017.5.04.0372	ANDRE WESTERMANN	17/07/2020	18/01/2022	333
0076200-22.2007.5.04.0372	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	04/09/2020	15/01/2022	297
0152300-96.1998.5.04.0351	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	22/09/2020	20/01/2022	290
0021691-25.2014.5.04.0202	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	17/09/2020	22/12/2021	283
0020645-69.2017.5.04.0404	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	11/01/2021	15/03/2022	265
0020356-31.2018.5.04.0751	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	05/02/2021	23/03/2022	261
0055200-14.2009.5.04.0301	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	08/12/2020	21/02/2022	259
0020582-36.2019.5.04.0384	ANDRE WESTERMANN	28/07/2021	02/09/2022	256
0020630-63.2017.5.04.0384	ANDRE WESTERMANN	02/08/2021	02/09/2022	253
0020582-36.2019.5.04.0384	ANDRE WESTERMANN	28/07/2021	29/08/2022	252
0020582-36.2019.5.04.0384	ANDRE WESTERMANN	28/07/2021	29/08/2022	252

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 17/10/2022, foi constatada a existência de **92 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 7/11/2022

Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1 0020914-75.2020.5.04.0381	15/03/2021	ORION MACHADO PEREIRA	381
2 0020006-75.2021.5.04.0383	10/05/2021	MOISES BUENO LOPES NETO	346
3 0020053-83.2020.5.04.0383	21/03/2022	MOISES BUENO LOPES NETO	146
4 0000189-12.2013.5.04.0381	26/04/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	124
5 0001849-66.2012.5.04.0384	08/06/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	93
6 0055200-14.2009.5.04.0301	13/06/2022	MOISES BUENO LOPES NETO	90
7 0020698-08.2020.5.04.0384	21/06/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0020698-08.2020.5.04.0384	21/06/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	85
9	0040400-66.2008.5.04.0381	24/06/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	82
10	0020638-75.2019.5.04.0382	12/07/2022	MOISES BUENO LOPES NETO	70
11	0020287-36.2018.5.04.0383	18/07/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	66
12	0020913-26.2016.5.04.0383	21/07/2022	MOISES BUENO LOPES NETO	63
13	0081400-17.2006.5.04.0381	23/07/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	61
14	0021064-61.2017.5.04.0381	28/07/2022	MOISES BUENO LOPES NETO	58
15	0021102-64.2018.5.04.0211	03/08/2022	Oficial de Justiça não designado	54
16	0117400-23.2000.5.04.0382	26/08/2022	Oficial de Justiça não designado	38
17	0020082-96.2021.5.04.0384	31/08/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	35
18	0020574-97.2021.5.04.0381	01/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	34
19	0121200-60.2004.5.04.0304	01/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	34
20	0020921-38.2018.5.04.0381	02/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	33
21	0020466-08.2021.5.04.0304	02/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	33
22	0020921-38.2018.5.04.0381	02/09/2022	Oficial de Justiça não designado	33
23	0021000-35.2017.5.04.0451	02/09/2022	Oficial de Justiça não designado	33
24	0000838-71.2013.5.04.0382	05/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	32
25	0084400-54.2008.5.04.0381	06/09/2022	Oficial de Justiça não designado	31
26	0020975-38.2017.5.04.0381	08/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	30
27	0020115-55.2016.5.04.0451	08/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	30
28	0020669-95.2019.5.04.0382	12/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	28
29	0021203-41.2016.5.04.0383	12/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	28
30	0020781-24.2020.5.04.0384	13/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	27
31	0020286-18.2022.5.04.0381	14/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	26
32	0020286-18.2022.5.04.0381	14/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	26
33	0020469-23.2021.5.04.0381	15/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	25
34	0020469-23.2021.5.04.0381	15/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	25
35	0020469-23.2021.5.04.0381	15/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	25
36	0020377-02.2022.5.04.0384	15/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	25
37	0020616-74.2020.5.04.0384	15/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	25
38	0020377-02.2022.5.04.0384	15/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	25
39	0020197-29.2021.5.04.0381	15/09/2022	Oficial de Justiça não designado	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0020138-66.2020.5.04.0384	16/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	24
41	0020138-66.2020.5.04.0384	16/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	24
42	0020116-56.2016.5.04.0381	19/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	23
43	0020253-87.2020.5.04.0384	19/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	23
44	0020315-73.2019.5.04.0381	19/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	23
45	0020345-05.2019.5.04.0383	19/09/2022	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	23
46	0020209-74.2020.5.04.0382	19/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	23
47	0020209-74.2020.5.04.0382	19/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	23
48	0020134-64.2022.5.04.0382	19/09/2022	Oficial de Justiça não designado	23
49	0020469-61.2014.5.04.0383	19/09/2022	Oficial de Justiça não designado	23
50	0020349-37.2022.5.04.0383	20/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	22
51	0074000-73.2006.5.04.0373	20/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
52	0020395-97.2020.5.04.0382	21/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
53	0020587-30.2020.5.04.0382	21/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
54	0020937-23.2017.5.04.0382	21/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
55	0020937-23.2017.5.04.0382	21/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
56	0020378-29.2018.5.04.0383	21/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
57	0020170-37.2021.5.04.0384	21/09/2022	Oficial de Justiça não designado	22
58	0020245-51.2022.5.04.0381	22/09/2022	Oficial de Justiça não designado	21
59	0020788-50.2019.5.04.0384	22/09/2022	Oficial de Justiça não designado	21
60	0020242-63.2017.5.04.0384	23/09/2022	Oficial de Justiça não designado	20
61	0001208-53.2013.5.04.0381	25/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	19
62	0001208-53.2013.5.04.0381	25/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	19
63	0020296-62.2022.5.04.0381	26/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	19
64	0020654-66.2022.5.04.0271	26/09/2022	ORION MACHADO PEREIRA	19
65	0020654-66.2022.5.04.0271	26/09/2022	ORION MACHADO PEREIRA	19
66	0020276-71.2022.5.04.0381	26/09/2022	Oficial de Justiça não designado	19
67	0020930-83.2022.5.04.0211	26/09/2022	Oficial de Justiça não designado	19
68	0020557-96.2018.5.04.0371	27/09/2022	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	18
69	0020329-51.2019.5.04.0383	27/09/2022	Oficial de Justiça não designado	18
70	0020851-78.2019.5.04.0383	27/09/2022	Oficial de Justiça não designado	18
71	0020168-12.2017.5.04.0383	28/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

72	0020023-88.2019.5.04.0381	28/09/2022	Oficial de Justiça não designado	17
73	0020043-70.2019.5.04.0384	28/09/2022	Oficial de Justiça não designado	17
74	0020329-51.2019.5.04.0383	28/09/2022	Oficial de Justiça não designado	17
75	0020634-40.2016.5.04.0383	28/09/2022	Oficial de Justiça não designado	17
76	0020080-63.2020.5.04.0384	28/09/2022	Oficial de Justiça não designado	17
77	0020369-25.2022.5.04.0384	28/09/2022	Oficial de Justiça não designado	17
78	0020224-75.2022.5.04.0381	30/09/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	15
79	0020381-39.2022.5.04.0384	30/09/2022	Oficial de Justiça não designado	15
80	0020185-73.2022.5.04.0221	30/09/2022	Oficial de Justiça não designado	15
81	0020385-79.2022.5.04.0383	03/10/2022	Oficial de Justiça não designado	14
82	0020121-28.2021.5.04.0341	03/10/2022	Oficial de Justiça não designado	14
83	0022164-35.2021.5.04.0341	03/10/2022	Oficial de Justiça não designado	14
84	0001381-82.2014.5.04.0271	03/10/2022	Oficial de Justiça não designado	14
85	0020347-73.2022.5.04.0381	05/10/2022	Oficial de Justiça não designado	12
86	0020347-73.2022.5.04.0381	05/10/2022	Oficial de Justiça não designado	12
87	0020613-53.2022.5.04.0351	06/10/2022	CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS	11
88	0020370-10.2022.5.04.0384	06/10/2022	ORION MACHADO PEREIRA	11
89	0020370-10.2022.5.04.0384	06/10/2022	ORION MACHADO PEREIRA	11
90	0020787-76.2016.5.04.0382	06/10/2022	Oficial de Justiça não designado	11
91	0020255-89.2022.5.04.0383	06/10/2022	Oficial de Justiça não designado	11
92	0020370-10.2022.5.04.0384	06/10/2022	Oficial de Justiça não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

4.3.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Taquara.

ANDRE WESTERMANN				
01/10/2020 a 30/09/2021		01/10/2021 a 30/09/2022		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	797	782	391	369

CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS				
01/10/2020 a 30/09/2021		01/10/2021 a 30/09/2022		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	935	896	640	614

DIEGO ANZILAGO GOBATTO

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	00	00	397	383

LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	772	760	465	433

MOISES BUENO LOPES NETO

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	788	688	453	438

ORION MACHADO PEREIRA (NÃO É OFICIAL DE JUSTIÇA – SERVIDOR DA CCDF)

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	815	798	634	600

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação do Coordenador da Central de Mandados, os Oficiais de Justiça Avaliadores empregam ferramentas como: ligação telefônica, *e-mail* e aplicativo de mensagens via *Whatsapp* para o cumprimento dos mandados.

Acrescenta o Coordenador que houve cumprimento de mandados de modo presencial no período de quarentena provocada pela COVID-19. Disse que durante o ano de 2021, os mandados dos processos abaixo listados, foram cumpridos, de maneira presencial e em regime de plantão, pois os Oficiais se enquadravam em algumas das hipóteses de grupo de risco previstas pela Portaria Conjunta nº 3.857.

0020031-62.2019.5.04.0382
0020594-25.2020.5.04.0381
0020298-60.2021.5.04.0383
0001302-25.2013.5.04.0373



0000136-29.2011.5.04.0372
0020774-32.2020.5.04.0384
0020319-36.2021.5.04.0383
0020139-51.2020.5.04.0384
0020490-93.2021.5.04.0382
0020514-18.2021.5.04.0384
0020158-10.2021.5.04.0841
0000409-26.2013.5.04.0020

Confirmou que a partir de 2022, quatro, dos cinco Oficiais lotados na CM de Taquara, passaram a realizar atividades presenciais, por não mais se enquadrarem, nos grupos de risco.

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Taquara. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas. O arquivo está bem organizado e conta com mobiliário adequado.

A equipe é composta pelo Coordenador, dois Técnicos Judiciário, Área Administrativa e dois Técnicos Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por seis Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Relativamente às medidas tomadas na Unidade referentes à contingência do COVID-19, o Coordenador informa que atualmente restou controlar o acesso às pessoas que demonstrarem a necessidade da prática de ato presencial, em atenção à Portaria nº 3.857, art. 7º, inc. II.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, o Coordenador referiu que a Unidade está dividida em cinco setores. Explicou que o contato e a cobrança aos Oficiais de Justiça é realizada verbalmente ou por telefone, *e-mail* e *Whatsapp*. Confirmou que, semanalmente, um Oficial de Justiça é escalado para a realização dos plantões e medidas urgentes.

Explicou que não estão cumprindo a determinação contida no artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR, justificando o descumprimento na significativa quantidade de mandados, no desfalque de servidor no quadro (lotação ideal 6, lotação atual 5) e nos impedimentos de um Oficial por questões de saúde.

O Coordenador confirma que houve cumprimento presencial de mandados no período de quarentena provocada pela COVID-19 e relaciona os processos cujos mandados foram cumpridos de modo presencial, tais como: 0020031-62.2019.5.04.0382, 0020594-25.2020.5.04.0381, 0020298-60.2021.5.04.0383, 0001302-25.2013.5.04.0373, 0000136-29.2011.5.04.0372, 0020774-32.2020.5.04.0384, 0020319-36.2021.5.04.0383, 0020139-51.2020.5.04.0384, 0020490-93.2021.5.04.0382, 0020514-18.2021.5.04.0384, 0020158-10.2021.5.04.0841 e 0000409-26.2013.5.04.0020.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos alcançou 256,67 mandados, número 25,66% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (345,25 mandados).

Mesmo com a diminuição do volume de trabalho, é possível afirmar que houve um decréscimo (queda) da ordem de 25,85% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior.

Foram cumpridos 2.934 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 244,50. Houve, assim, uma diminuição de 25,85% na média mensal de mandados cumpridos, na comparação com os doze meses anteriores. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 4,74% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Taquara aumentou em cerca de aproximadamente 18 dias



(18,29 dias), o que representa uma mora 391,33% maior comparativamente aos doze meses anteriores. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 1.209 mandados (total de mandados: 3.080) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

A Unidade apresentou piora de desempenho, o que ficou plenamente evidenciado conforme os índices acima.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Carga de Advogados de Processos Arquivados

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020 (item 3.6).

6.2 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 4.3.5).

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Coordenador e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17/11/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Coordenador Mauro Augusto da Silva e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional